



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
Estado de Sergipe  
Fundo Municipal de Assistência Social

Folha nº 03

### JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 3º, inciso I da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e do art. 4º, inciso I do Decreto Municipal nº 04 de 02 de janeiro de 2006, Decreto Municipal nº 026/2020, de 19 de fevereiro de 2020 (pregão eletrônico), o Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana, Sergipe, apresenta JUSTIFICATIVA para a presente licitação, visando as futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado de material gráfico, destinados a atender as necessidades das secretarias do Município de Itabaiana, Estado de Sergipe, conforme especificação e quantidade constante no termo de referência, ANEXO I deste Edital e demais anexos, mediante as considerações a seguir:

Os órgãos públicos municipais, para fins de consecução dos seus objetivos e atribuições legais, dentro de cada projeto, atividade ou em situações de calamidade pública, necessitam garantir que as informações cheguem ao público alvo, para isto, requerem a utilização dos mais variados meios de comunicação. Dentre estes meios temos os MATERIAIS GRÁFICOS (itens de papelaria e material gráfico) como uma ferramenta muito eficiente em termos de perpetuação da informação, dado seu caráter físico (manuseável, palpável, de fácil mobilidade, se apresentando com uma maior perenidade das informações neles contidas), ou seja, tais materiais tem características não presentes na mídias digitais e de radiodifusão, permitindo, desta forma, um incremento considerável no processo de sensibilização do público alvo e do tempo de disponibilização da informação em razão da forma de imprensa. Os referidos materiais somente são requeridos quanto se mostram necessários a execução das ações de comunicação dos órgãos da administração, incluindo-se as campanhas institucionais e os eventos (internos e externos) promovidos pelo governo municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
Estado de Sergipe  
Fundo Municipal de Assistência Social

---

A presente aquisição tem o objetivo de suprir as necessidades de material gráfico, visando requerer o estoque deste Fundo, tendo em vista que tal material é essencial à continuidade e manutenção dos serviços realizados dos diversos órgãos da Administração Municipal, evitando assim a necessidade de fazer grandes estoques e baratear a compra dos materiais por maior demanda;

Em razão disso, o Fundo Municipal de Assistência social realizará a aquisição de futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado de material gráfico, destinados a atender as necessidades das secretarias do Município de Itabaiana, Estado de Sergipe, conforme especificação e quantidade constante no termo de referência, ANEXO I deste Edital e demais anexos, através de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço por item.

Ademais, não se mostra razoável privar a Administração Pública Municipal, e, por intermédio desta, os munícipes, dos benefícios trazidos pela aquisição dos produtos a serem licitados e, possivelmente, adquiridos.

Para tanto será realizada uma licitação, na modalidade Pregão, com total observância das normas que regem o instituto.

Diante da particularidade do objeto, o Pregão é a melhor forma e mais econômica de suprir as necessidades do município, pois o pregão promove uma facilidade e ampliação da concorrência. A forma eletrônica potencializa essa característica, além de evitar aglomeração no local da licitação.

O valor total estimado se encontra compatível com o praticado no mercado, não trazendo ônus excessivo ao erário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
Estado de Sergipe  
Fundo Municipal de Assistência Social

A aquisição de tais produtos encontra respaldo na Lei 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 026/2020, de 19 de fevereiro de 2020 (pregão eletrônico), no Decreto Municipal nº 04/2006 e, subsidiariamente, na Lei 8666/93.

Findas estas breves considerações, encaminhe a presente justificativa, à Senhora Secretária do Desenvolvimento Social, para querendo, a ratifique.

Itabaiana/SE, 11 de janeiro de 2022.

  
Isadora Sales De Andrade

Assessora Especial

Ratifico a **JUSTIFICATIVA** e autorizo a aquisição.

Itabaiana/SE, 18 de Março, 2022

  
Osanir dos Santos Costa

Secretária De Desenvolvimento social